Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 582/22, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, CELEBRADO EM 12/09/2022.

CONTRATADA	:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
CHAMAMENTO	:	Nº 10/22
DATA	:	04/08/2023
PROC. ADM.	:	Nº 16482/23
ADITAMENTO	:	Nº 582/22-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.076/0001-10, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 759, Cidade Nova, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13330-130, Telefone: (19) 3834-8851 e (19) 3885-3479, E-mail: ass.abid@gmail.com, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 7.815.180-6 e do CPF nº 339.401.509-91 , doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e pactuado o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 582/22, para execução do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes - família acolhedora – proteção social especial de alta complexidade, firmado em 12/09/2022, o qual prorroga e altera o valor (reajuste), tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 12/09/2023 a 11/09/2024, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 16482/23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 582/22, será reajustado tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, com fulcro no item 6.1.1 do termo originário, resultante da aplicação do índice/fórmula como segue:

ANO	VALOR	UFESP
2022	R$ 250.000,00	R$ 31,97
2023	R$ 267.907,41	R$ 34,26

2.2. Acrescendo o valor de R$ 17.907,41 (dezessete mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavo).

2.3. Com o reajuste, o valor total estimado do Termo de Colaboração passa a ser de R$ 267.907,41 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39 – DR 01.500.0051, ficha 143, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 57, II e art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 04 de agosto de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA
p/ Entidade

Gestor:

Paulo Roberto Batista Ferreira

/eh

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
TERMO DE ADITAMENTO	:	Nº 582/22-1
OBJETO	:	1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 582/22, para execução do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes - família acolhedora – proteção social especial de alta complexidade, firmado em 12/09/2022, será prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajustado, tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 267.907,41
EXERCÍCIO (1)	:	2023/2024
ADVOGADO/ Nº OAB	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 04 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**DÉCIO ROCHA DA SILVA**
CPF	:	Secretário Municipal de Assistência Social
Cargo	:	Nº 190.573.678-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Vice-Presidente
CPF	:	Nº 339.401.509-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	**DÉCIO ROCHA DA SILVA**
CPF	:	Secretário Municipal de Assistência Social
Cargo	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Vice-Presidente
CPF	:	Nº 339.401.509-91

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES):

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo processo licitatório)

Nome	:	**VERA LUCIA DA SILVA**
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de monitoramento e avaliação)

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	**DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 371.283.608-24

Assinatura: _____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de prestação de contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela emissão de parecer jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
() O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
CNPJ	:	Nº 03.508.076/0001-10
TERMO DE ADITAMENTO	:	Nº 582/22-1
DATA DA ASSINATURA	:	04/08/2023
VIGÊNCIA	:	12/09/2023 a 11/09/2024
OBJETO	:	1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 582/22, para execução do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes - família acolhedora – proteção social especial de alta complexidade, firmado em 12/09/2022, será prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajustado, tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP.
VALOR	:	R$ 267.907,41

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

foram inabilitadas conforme acima explanado. De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou o parecer daquela Secretaria, opinando pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Ebrapi para o item 07 e no item 10 INDEFERIMENTO parcial. Quanto aos argumentos das licitantes Carvalho e Noroeste não foram aceitos, portanto recurso INDEFERIDO. Este comunicado será notificado às concorrentes interessadas, anexando-se o parecer emitido por aquela Secretaria, na íntegra, para melhor entendimento do que ficou decidido. Publique-se na Imprensa do Município em 14/08/2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 582/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JOSÉ ANTONIO PIRES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/08/2023 **– Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Outorga de Permissão para execução do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas. O quantitativo de vagas ofertadas é de 22 (vinte e duas), sendo distribuídas da seguinte maneira: 1º CLASSIFICADO: LOCAL ESCOLHIDO: Ponto nº 12 - Hotel Travel Inn Wise (Antigo Ponto do C.E.T.) – Rua Pará. – Concorrência nº 01/23.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 582/22, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, FIRMADO EM 12/09/2022. Objeto: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 582/22, para execução do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes - família acolhedora – proteção social especial de alta complexidade, firmado em 12/09/2022, será prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajustado, tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP. Proc. Adm. 16482/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 564/21, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. - Data: 08/08/2023 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 30/09/2023 a 29/09/2024, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 16483/23. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 564/21, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido pelo Secretário da pasta e planilha constante às folhas nº 06, presente nos autos do Processo Administrativo nº 16483/23. - Valor total do contrato passa ser de R$ 102.462,02 - Chamamento Público nº 07/21.